

Alarme de Temperatura

Alarme que indique ao condutor que as temperaturas ultrapassaram os valores limites:

- 5-30°C, com mais ou menos 5 °C



Divisórias

- Transporte de equídeos em baias individuais (exceto éguas que viagem com potros);
- Divisórias que permitam criar compartimentos adaptados ao tipo, tamanho e nº de animais;
- Nos compartimentos os animais devem ter sempre acesso à água;
- É proibido transportar cavalos não domados em viagens de longa duração.



Sistema de localização por satélite

Todos os veículos para transporte de longa duração de **bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equídeos (exceto equídeos registados)** que efetuem **transportes superiores a 12 horas**, tem que estar equipados com um sistema de navegação por satélite.

Sistema de localização por satélite

O sistema deve fornecer a seguinte informação:

- Data e hora de partida;
- Local de partida;
- Pontos de paragem intermédios;
- Data e hora de chegada ao local de destino;
- Local de destino;
- Itinerário;
- Duração da viagem;
- Abertura e fecho do dispositivo de carregamento.

Contactos

DSAVR Norte	253 783 016 dsavrn@dgav.pt
DSAVR Centro	Tel: 271 025 214 dsavrc@dgav.pt
DSAVR Lisboa e Vale do Tejo	Tel: 263 146 800 secretariado.lvt@dgav.pt
DSAVR Alentejo	Tel: 266 730 580 dsavralentejo@dgav.pt
DSAVR Algarve	Tel: 289 870 723 dsavr.algarve@dgav.pt
Região Autónoma Açores (DSV - DRDA)	Tel: 295 404 200 info.drag@azores.gov.pt
Região Autónoma Madeira (DSPA - DRADR)	Tel: 291 204 201 dradr.sr@gov-madeira.pt

Ficha Técnica

Divisão de Bem Estar Animal
Revisão: DGAV - fevereiro de 2014
Revisão Gráfica: 2026

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº50
1700-093 Lisboa

213 239 500

geral@dgav.pt

Transporte de Animais



Veículos para Transporte de Longa Duração

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR

Para além das condições gerais (ver folheto – *Veículos para o transporte de curta duração de animais*) **os veículos para o transporte de longa duração de animais**, têm que possuir o seguinte equipamento:

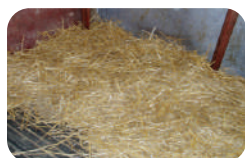
Teto

- Cor clara;
- Com isolamento.



Cama

- Material de cama que garanta o conforto dos animais;
- Material de cama, apropriado à espécie, ao nº de animais, à duração da viagem e às condições meteorológicas;
- Material de cama que permita absorção de urina e fezes.



Mercadorias

- Local para acondicionamento de ração;
- Alimentos acondicionados em locais protegidos das poeiras, combustível, gases de combustão, urina, fezes e das condições climatéricas.



Comedores e bebedouros

- Comedores amovíveis e adaptados à espécie e tipo de animal(1);
- Comedores que previnam o derramamento de ração;
- Local para acondicionamento dos comedouros durante a viagem;
- Bebedouros fixos e adaptados à espécie e tipo de animal;
- Bebedouros ligados ao sistema de distribuição e ao depósito de água;

(1) Os comedouros apenas são obrigatórios nas viagens em que é necessário alimentar os animais



Depósito de água

Capacidade = 1,5% da carga útil máxima (*Carga útil máxima = peso máximo de animais que podem ser transportados no veículo*)

- Fácil drenagem e limpeza;
- Com sistema de verificação do nível de água.



- Forçada (ventiladores e janelas);
- Garanta uma temperatura entre 5-30°C, no meio de transporte (a temperatura pode variar +/- 5°C, consoante a temperatura exterior);
- Assegure uma distribuição uniforme de ar.
- Fluxo de ar mínimo com uma capacidade de 60 m³/h/KN de carga útil;
- Funcione independentemente do motor do veículo durante pelo menos 4 horas - necessário gerador/ bateria.



Sistema de controlo e registo da temperatura *

- Sensores de temperatura colocados nos locais do veículo onde as temperaturas são piores – na parte da frente do veículo;
- Pelo menos um sensor por piso;
- Sistema automático de registo dos valores da temperatura;
- Aconselha-se o registo da temperatura a intervalos máximos de 15 minutos;
- Os registos da temperatura (em papel ou registo informático) devem ser datados;
- Os registos devem ser fornecidos às autoridades competentes a pedido desta;

* sistema de controlo e registo da temperatura, bem como o alarme de temperatura apenas são obrigatório para viagens superiores a 12 horas